



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Resolução nº

Institui a Terça Cultural na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, permitindo a utilização gratuita do Auditório Antonieta de Barros por músicos catarinenses, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina resolve:

Art. 1º Fica instituída a Terça Cultural na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, permitindo a utilização gratuita do Auditório Antonieta de Barros por músicos catarinenses para apresentações musicais.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Coordenadoria de Eventos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º As apresentações ocorrerão todas as terças-feiras, com agendamento prévio efetuado pela Coordenadoria de Eventos.

Art. 4º Para participar do Programa, os músicos interessados deverão se inscrever junto à Coordenadoria de Eventos, apresentando uma proposta detalhada da apresentação musical.

Art. 5º As apresentações serão abertas ao público e terão entrada gratuita.

Art. 6º A Assembleia Legislativa disponibilizará o Auditório Antonieta de Barros, assim como toda a infraestrutura necessária para a realização das apresentações, sem custos para os músicos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Programa deverá ser amplamente divulgado para garantir a participação de um número significativo de músicos e público.



Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal



Justificativa:

O presente Projeto de Resolução visa fomentar a cultura musical no Estado de Santa Catarina, oferecendo aos músicos locais uma oportunidade de apresentar seu trabalho em um espaço adequado e de grande visibilidade, como o Auditório Antonieta de Barros. A Terça Cultural tem como objetivos principais:

1. Incentivar a produção e divulgação da música catarinense, proporcionando aos músicos locais uma plataforma para se apresentarem ao público.
2. Promover a cultura e a arte, fortalecendo o vínculo da Assembleia Legislativa com a comunidade.
3. Oferecer eventos culturais gratuitos à população, democratizando o acesso à cultura.

A implementação da Terça Cultural permitirá que a Assembleia Legislativa contribua ativamente para o desenvolvimento cultural do estado, valorizando os artistas locais e enriquecendo a vida cultural da comunidade.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal